

Companhia de Processamento de Dados do RGS**DIRETOR-PRESIDENTE: ANTÔNIO RAMOS GOMES**

End: Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre/RS - 90010-340
Gabinete da Presidência

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000335-1489/15-5

Súmula de Contrato

PROCERGS e AÇÃO INFORMÁTICA. Termo de Ajuste de Contas 4802-00 para o pagamento da indenização devida pela prestação dos serviços aos softwares, objeto do Contrato 4653-00, à Ação Informática, pelo período de 08.08.2014 a 25.12.2014. Valor da Indenização R\$ 150.400,02. 21.12.2015. POA.

Codigo: 1557207

DIVERSOS

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 000129-1489/15-8

PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

A Diretoria da PROCERGS no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e considerando risco de prejuízo ao bom andamento dos serviços prestados pela Cia., informa que tem priorizados os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 14 a 18/12/2015:

37898;37899;37900;37902;37903;37904;238;37909;37910;37912;37913;37914;37915;37916;37917;37918;37919;37920;37921;37924;37925;37926;37927;37928;37931;37933;37934;37942;37944;37945;37946;37947;37948;37949;37950;37951;37952;37954;37959;37961;37962;37963;37964;37965;486;37970;37971;37972;37973;37976;37977;37980;37982;37983;37984.

Totalizando R\$ 799.703,31 no período.

Codigo: 1557208

Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos

Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**SECRETÁRIO: EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVEIRA**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES

Assunto: Portaria
Processo: 005199-24.00/15-0

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, de conformidade com o art. 35, inciso XIII, da Lei 14.672 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto 52.715 de 20 de novembro de 2015, com a finalidade de regulamentar a implantação e estabelecer parâmetros para implementação e funcionamento do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PROA, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o cronograma de implantação do Sistema Processo Administrativo Eletrônico – PROA e estabelecer parâmetros para o seu funcionamento, na forma a seguir:

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 2º. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão adotar as providências necessárias à implantação do PROA, conforme cronograma de implantação previsto nesta Resolução.

Art. 3º. A partir de 04 de janeiro de 2016 todos os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão estar aptos a incluir e receber processos administrativos eletrônicos através do Sistema de Processos Administrativos Eletrônicos – PROA.

Art. 4º. A implantação deverá obedecer ao seguinte percentual mínimo de abertura de processos no PROA em relação ao total de processos administrativos abertos pelo órgão:

I - 20% até 29 de fevereiro de 2016;

II - 40% até 31 de março de 2016;

III - 60% até 30 de abril de 2016;

IV - 80% até 31 de maio de 2016; e

V - 100% até o dia 30 de junho de 2016.

§1º – O comitê fará avaliações periódicas para verificar o cumprimento das metas estabelecidas neste artigo.

§ 2º - No caso do órgão, ou entidade verificar, a sua impossibilidade em cumprir as metas, deverá apresentar justificativa ao comitê gestor para apreciação.

Art. 5º. - A abertura de novos processos administrativos eletrônicos através do Sistema PROA, a partir de 04 de janeiro de 2016, será obrigatória para os seguintes assuntos:

I – concurso público;

II – gratificação;

III – nomeação; e

IV – posse.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Eduardo Rafael Viera Olivera
Secretário da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos

Codigo: 1557209

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 084011-1900/15-8
Nome: ALDACI DE ALMEIDA ALVES
Id.Func./Vínculo: 1846108/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-5
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 9º e Lei 7057/76, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) triênios.

Codigo: 1557210

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 061833-1900/15-8
Nome: AMADA DA GLÓRIA NERY
Id.Func./Vínculo: 1668030/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 27ª CRE

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02.

Codigo: 1557211

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 048792-1900/15-6
Nome: CECI MARIA NUBIAS PEREIRA
Id.Func./Vínculo: 1544993/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - C-6
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 13ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 5º e Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", parágrafo 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, exercida no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Codigo: 1557212

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 094204-1900/15-7
Nome: CLISA MARLENE LAMB
Id.Func./Vínculo: 1917870/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-6
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 8ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 5º e Lei 7057/76, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 30% relativa a 6 (seis) triênios.

Codigo: 1557213

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 045573-1900/15-7
Nome: DIRCE GRACIOSO SOARES
Id.Func./Vínculo: 1563440/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-6
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 10ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 55% relativa a 11 (onze) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", parágrafo 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Codigo: 1557214

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 093220-1900/15-2
Nome: DIVA ESTHER MAIA MARQUES
Id.Func./Vínculo: 912913/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-5
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafos 5º e 9º e Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", parágrafo 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, exercida no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Codigo: 1557215